

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2861, DE 22 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000072

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinados ao Rotaract Club de Ituiutaba para fazer face a despesas com a realização, nesta cidade, do VI Encontro Nacional de Rotaracts Clubs.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de abril de 1992.


Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
27/04/92
PRESIDENTE